Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 761/77

Autoriza a contratação de Microscopista.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Microscopista e colocá-lo à disposição da Unidade Sanitária de Abaeté, de Secretaria de Estado de Saúde, até que o Estado contrate um.

Art. 2º - O ordenado a ser pago será o salário Regional.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de Cr$6.638,40 para as despesas com esta contratação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de julho de 1977.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Lucy Alves de Sousa
DIR.DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO